MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.800/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 18, quadra 01, lote nº 28, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, frente para' a VE-02 e fundos com os lotes nºs 10 e 11, medindo 10m20 de frente , 34m00 de lateral direita, 35m60 de lateral esquerda e 12m60 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/